

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa**, Sr(a). **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 1158486-6SESP/MT e inscrito no CPF nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na AVENIDA DIAMANTINO, bairro PARQUE EVEREST nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	24.321.932/0001-02
Endereço	Nº
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	6591A
Bairro	
SANTA ISABEL	
Cidade	CEP
VARZEA GRANDE/MT	78150538
Representante Legal	CPF
GIORGIO ALDIGUERI TRENTIN	03.4.5.58./941--60
Email	Telefone
JULIENE@JOTAMOVEISDEACO.COM.BR	(65) 3692-3444

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	38076	ESTANTE ABERTA DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS, MEDINDO (920 LARG X Detalhamento: ESTANTE ABERTA DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS, MEDINDO (920 LARG X 300 PROF) MM CADA, ABERTA NAS LATERAIS, ESTAS COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 35 KG, FUNDA E LATERAL COM REFORÇOS EM FORMA DE ÔMEGA NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 1,50 MM, COM FURAÇÃO CIRCULAR A CADA 50 MM, SUAS DIMENSÕES TOTAIS DEVEM SER: 1,98MX0,92MX0,30M TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTE MÓVEL DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.	UN - UNIDADE	JOTA PS	61,00	135,0000	8.235,00
2	38077	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM DIMENSÕES 1330X470X600MM. Detalhamento: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM DIMENSÕES 1330X470X600MM CHAPA 0,60 MM COM PUXADOR EMBUTIDO NAS GAVETAS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS TIPO NYLON, AS DIMENSÕES DAS GAVETAS DEVEM SER: 0,42MX0,29MX0,56M, OS MESMOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE	UN - UNIDADE	JOTA ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS 0,60 CM PROF	80,00	410,0000	32.800,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		TRAVAMENTO SIMULTANEO. CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE "PORTA ETIQUETAS" EM FORMA DE "U" NAS MEDIDAS DE 80MMX40MM. TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTES MÓVEIS DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.					
3	38078	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM DIMENSÕES 1330X470X700MM C Detalhamento: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM DIMENSÕES 1330X470X700MM CHAPA 0,60 MM COM PUXADOR EMBUTIDO NAS GAVETAS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS TIPO NYLON, AS DIMENSÕES DAS GAVETAS DEVEM SER: 0,42MX0,29MX0,66M, OS MESMOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO. CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE "PORTA ETIQUETAS" EM FORMA DE "U" NAS MEDIDAS DE 80MMX40MM. TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTES MÓVEIS DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.	UN - UNIDADE	JOTA ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS DE 0,70 CM PROF	63,00	380,0000	23.940,00
4	38080	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO POSSUINDO 02 PORTAS. Detalhamento: ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO POSSUINDO 02 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA, POSSUINDO 01 FECHADURA PARA TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS MESMAS. POSSUINDO 4 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 01 FIXA E 03 MÓVEIS, FACILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. DIMENSÕES DAS PORTAS: AS PORTAS DEVERÃO MEDIR 1,60M X 0,34 M, SER CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, POSSUIR REFORÇO INTERNO EM FORMA DE ÔMEGA, DEVERÃO TER ENTRADA PARA VENTILAÇÃO QUÍNTUPLA DO TIPO "VENEZIANA" NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, À 100 MM DA PARTE SUPERIOR, BEM COMO, 100 MM DA INFERIOR, E 65 MM DA LATERAL DA PORTA, EM CADA ENTRADA PARA VENTILAÇÃO DEVERÁ CONSTAR 05 "ABERTURAS" DO TIPO VENEZIANA MEDINDO 60MM X 10MM CADA FURO, TOTALIZANDO 60 MM X 85 MM, COM A FUNÇÃO DE GARANTIR A VENTILAÇÃO, BEM COMO, OBSTRUIR A VISÃO INTERNA DO MÓVEL QUANDO FECHADO. DIMENSÕES DO CORPO: ALTURA:1,74M LARGURA: 0,75M PROFUNDIDADE 0,33M, EM CHAPA DE AÇO 0,60MM, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS EM AÇO ESPESURA 0,60MM, UM FUNDO E DOIS TAMPOS (SUPERIOR INFERIOR) CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESURA DE 0.60MM. TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTES MÓVEIS DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE	UN - UNIDADE	JOTA AL-407	60,00	406,0000	24.360,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.					
5	47745	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO POSSUINDO 02 PORTAS. Detalhamento: ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO POSSUINDO 02 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA, POSSUINDO 01 FECHADURA PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS MESMAS. POSSUINDO 4 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 01 FIXA E 03 MÓVEIS, FACILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. DIMENSÕES DAS PORTAS: AS PORTAS DEVERÃO MEDIR 1,84M X 0,41 M, SER CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, POSSUIR REFORÇO INTERNO EM FORMA DE ÔMEGA, DEVERÃO TER ENTRADA PARA VENTILAÇÃO QUÍNTUPLA DO TIPO "VENEZIANA" NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, À 100 MM DA PARTE SUPERIOR, BEM COMO, 100 MM DA INFERIOR, E 63 MM DA LATERAL DA PORTA, EM CADA ENTRADA PARA VENTILAÇÃO DEVERÁ CONSTAR 05 "ABERTURAS" DO TIPO VENEZIANA MEDINDO 60MM X 10MM CADA FURO, TOTALIZANDO 60 MM X 85 MM, COM A FUNÇÃO DE GARANTIR A VENTILAÇÃO, BEM COMO, OBSTRUIR A VISÃO INTERNA DO MÓVEL QUANDO FECHADO. DIMENSÕES DO CORPO: ALTURA:1,98M LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE 0,40M, EM CHAPA DE AÇO 0,60MM, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS EM AÇO ESPESSURA 0,75MM, UM FUNDO E DOIS TAMPOS (SUPERIOR INFERIOR) CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESSURA DE 0.75MM. TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTA MÓVEL DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.	UN - UNIDADE	JOTA AL-402	76,00	525,0000	39.900,00
6	47746	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO POSSUINDO 02 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA. ALTURA:1,98M LARGURA: 1,20M PROFUNDIDADE 0,40M, EM CHAPA DE AÇO. Detalhamento: ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO POSSUINDO 02 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA, POSSUINDO 01 FECHADURA PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS MESMAS. POSSUINDO 4 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 01 FIXA E 03 MÓVEIS, FACILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. DIMENSÕES DAS PORTAS: AS PORTAS DEVERÃO MEDIR 1,84M X 0,56 M, SER CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, POSSUIR REFORÇO INTERNO EM FORMA DE ÔMEGA, DEVERÃO TER ENTRADA PARA VENTILAÇÃO QUÍNTUPLA DO TIPO "VENEZIANA" NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, À 100 MM DA PARTE SUPERIOR, BEM COMO, 100 MM	UN - UNIDADE	JOTA AL-403	26,00	679,5000	17.667,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		DA INFERIOR, E 63 MM DA LATERAL DA PORTA, EM CADA ENTRADA PARA VENTILAÇÃO DEVERÁ CONSTAR 05 "ABERTURAS" DO TIPO VENEZIANA MEDINDO 60MM X 10MM CADA FURO, TOTALIZANDO 60 MM X 85 MM, COM A FUNÇÃO DE GARANTIR A VENTILAÇÃO, BEM COMO, OBSTRUIR A VISÃO INTERNA DO MÓVEL QUANDO FECHADO. DIMENSÕES DO CORPO: ALTURA:1,98M LARGURA: 1,20M PROFUNDIDADE 0,40M, EM CHAPA DE AÇO 0,60MM, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS EM AÇO ESPESSURA 0,75MM, UM FUNDO E DOIS TAMPOS (SUPERIOR INFERIOR) CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESSURA DE 0.75MM. TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTES MÓVEL DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.					
7	47747	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 12 PORTAS. Detalhamento: ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 12 PORTAS, CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 0,60MM SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA PONTUAL EM TRÊS COLUNAS, POSSUINDO 4 PORTAS CADA COLUNA. AS PORTAS DEVEM POSSUIR ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA PORTA E FECHAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES DAS PORTAS: 44CMX27CM, AS MESMAS DEVEM SER CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, POSSUIR REFORÇO INTERNO EM FORMA DE ÔMEGA, DEVERÃO TER ENTRADA PARA VENTILAÇÃO QUÍNTUPLA DO TIPO "VENEZIANA" NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, À 40 MM DA PARTE SUPERIOR, BEM COMO, 45 MM DA INFERIOR, E 65 MM DA LATERAL DA PORTA, EM CADA ENTRADA PARA VENTILAÇÃO DEVERÁ CONSTAR 05 "ABERTURAS" DO TIPO VENEZIANA MEDINDO 60MM X 10MM CADA FURO, TOTALIZANDO 60 MM X 85 MM, COM A FUNÇÃO DE GARANTIR A VENTILAÇÃO, BEM COMO, OBSTRUIR A VISÃO INTERNA DO MÓVEL QUANDO FECHADO. CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE "PORTA ETIQUETAS" EM FORMA DE "U" NAS MEDIDAS DE 80MMX40MM. O CORPO DO ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, COM AS DIMENSÕES DE: 1,83MX0,93MX0,42M , DEVE TAMBÉM POSSUIR PÉS REGULÁVEIS DE 15 CM DE ALTURA CONFECCIONADOS EM METALON 40MMX40MM NA CHAPA DE AÇO 1,6MM. ALCANÇANDO AS DIMENSÕES TOTAIS DE 1,98MX0,93MX0,42M TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTES MÓVEL DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA	UN - UNIDADE	JOTA P-12	21,00	720,0000	15.120,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		PINTURA.					
8	47748	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS. Detalhamento: ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS, CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 0,60MM SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA PONTUAL EM QUATRO COLUNAS, POSSUINDO 4 PORTAS CADA COLUNA. AS PORTAS DEVEM POSSUIR ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA PORTA E FECHAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES DAS PORTAS: 44CMX27CM, AS MESMAS DEVEM SER CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, POSSUIR REFORÇO INTERNO EM FORMA DE ÔMEGA, DEVERÃO TER ENTRADA PARA VENTILAÇÃO QUÍNTUPLA DO TIPO "VENEZIANA" NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, À 40 MM DA PARTE SUPERIOR, BEM COMO, 45 MM DA INFERIOR, E 65 MM DA LATERAL DA PORTA, EM CADA ENTRADA PARA VENTILAÇÃO DEVERÁ CONSTAR 05 "ABERTURAS" DO TIPO VENEZIANA MEDINDO 60MM X 10MM CADA FURO, TOTALIZANDO 60 MM X 85 MM, COM A FUNÇÃO DE GARANTIR A VENTILAÇÃO, BEM COMO, OBSTRUIR A VISÃO INTERNA DO MÓVEL QUANDO FECHADO. CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE "PORTA ETIQUETAS" EM FORMA DE "U" NAS MEDIDAS DE 80MMX40MM. O CORPO DO ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, COM AS DIMENSÕES DE: 1,83MX1,23MX0,42M , DEVE TAMBÉM POSSUIR PÉS REGULÁVEIS DE 15 CM DE ALTURA CONFECCIONADOS EM METALON 40MMX40MM NA CHAPA DE AÇO 1,6MM, ALCANÇANDO AS DIMENSÕES TOTAIS DE 1,98MX1,23MX0,42M TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTA MÓVEL DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA CÔR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.	UN - UNIDADE	JOTA P-16	23,00	840,0000	19.320,00
9	47749	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS. Detalhamento: ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS, CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 0,60MM SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA PONTUAL EM DUAS COLUNAS, POSSUINDO 4 PORTAS CADA COLUNA. AS PORTAS DEVEM POSSUIR ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA PORTA E FECHAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES DAS PORTAS: 44CMX27CM, AS MESMAS DEVEM SER CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, POSSUIR REFORÇO INTERNO EM FORMA DE ÔMEGA, DEVERÃO TER ENTRADA PARA VENTILAÇÃO QUÍNTUPLA DO TIPO "VENEZIANA" NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, À 40 MM DA PARTE SUPERIOR, BEM COMO, 45 MM DA INFERIOR, E 65 MM DA LATERAL DA PORTA, EM CADA ENTRADA PARA VENTILAÇÃO DEVERÁ CONSTAR 05 "ABERTURAS" DO TIPO VENEZIANA MEDINDO 60MM X 10MM	UN - UNIDADE	JOTA P-8	21,00	520,0000	10.920,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		<p>CADA FURO, TOTALIZANDO 60 MM X 85 MM, COM A FUNÇÃO DE GARANTIR A VENTILAÇÃO, BEM COMO, OBSTRUIR A VISÃO INTERNA DO MÓVEL QUANDO FECHADO. CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE "PORTA ETIQUETAS" EM FORMA DE "U" NAS MEDIDAS DE 80MMX40MM. O CORPO DO ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 0,60MM, COM AS DIMENSÕES DE: 1,83MX0,62MX0,42M, DEVE TAMBÉM POSSUIR PÉS REGULÁVEIS DE 15 CM DE ALTURA CONFECCIONADOS EM METALON 40MMX40MM NA CHAPA DE AÇO 1,6MM, ALCANÇANDO AS DIMENSÕES TOTAIS DE 1,98MX0,60MX0,42M TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTA MÓVEL DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.</p>					
10	47771	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 LUGARES. Detalhamento: CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 08 CADEIRAS. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM OU EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUI TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA,</p>	UN - UNIDADE	JOTA CONJ. REF J 8	81,00	1.630,0000	132.030,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

	<p>TRAVADA POR DOIS PINOS RETRATEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 405MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 200 MM, SEM ORIFÍCIOS ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X20MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USE EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PREVENINDO CONTRA FERRUGEM TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDEM OS PADRÕES DA ERGONOMIA, EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA . RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790- 15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.					
11	47772	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. Detalhamento: CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM OU EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUI TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO,	UN - UNIDADE	JOTA CONJ. REF. J 10	60,00	2.000,0000	120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

	<p>DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 405MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 200 MM, SEM ORIFÍCIOS</p> <p>ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X20MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USE EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PREVENINDO CONTRA FERRUGEM TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDEM OS PADRÕES DA ERGONOMIA, EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA . RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		NA PINTURA EPOXI-PO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.					
12	47798	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO Detalhamento: POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO MONOBLOCO COM BRAÇO FIXO CONCHA UNIFICADA DESENVOLVIDA PARA ASSENTO/ENCOSTO COM UMA CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, DESENHADA COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. CONJUNTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA (01) ESTRUTURA EM CONCHA DUPLA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FABRICADO A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS, TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. UNIDAS POR MEIO DE DOIS (02) SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1006/1020 COM ESPESSURA DE 2,25 MM E PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X ½", AMBOS PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO À BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS PORÇAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS CONTRA A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. NA ESTRUTURA DA CONCHA DEVE SER FIXADAS TRÊS (03) ALMOFADAS DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICAS E FABRICADAS ATRAVÉS DE SISTEMAS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. A ALMOFADA DO ASSENTO DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 45 KG/M³, E A ALMOFADA DO ENCOSTO DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 30 KG/M³, PODENDO EM AMBAS OCORRER VARIAÇÕES DE +/- 2KG/M³. A TERCEIRA ALMOFADA TEM A FUNÇÃO DE APOIO DE CABEÇA E DENSIDADE CONTROLADA DE 30 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES DE +/- 2KG/M³. TODO CONJUNTO É TAPEÇADO, ONDE INICIALMENTE SÃO CORTADOS EM FORMA DE BLANCK'S, UNIDOS PELO PROCESSO DE COSTURA E FIXADOS NAS	UN - UNIDADE	JOTA PRESIDENTE	53,00	325,0000	17.225,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

	<p>ALMOFADAS PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO POR GRAMPEAMENTO. POSSUI COSTURA DUPLA VERTICAL NO ENCOSTO E ASSENTO SEM COSTURA. A REGULAGEM DE ALTURA PERMITE ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM. CONJUNTO DE APOIO PARA BRAÇOS NA CONDIÇÃO FIXA É UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DOS BRAÇOS EM UMA ÚNICA POSIÇÃO, ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL. DESENHADO DE FORMA A SE OBTER O MÁXIMO DE DESEMPENHO ANATÔMICO PARA APOIO DOS BRAÇOS. SUA ESTRUTURA DEVE SER DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO ELÍPTICA COM AS MEDIDAS DE 20,0 X 45,0 MM E ESPESURA 1,5 MM, FABRICADA PELO PROCESSO MECÂNICO DE CALANDRAGEM, UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDAGEM MIG. SOBRE O APOIO METÁLICO DEVE SER FIXADO (POR MEIO DE PORCAS GARRAS E PARAFUSOS) UMA ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIDA COM ESPUMA E TAPEÇADA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO À ESTRUTURA DA CONCHA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA CONCHA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESURA DE 4 MM, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS PHILIPS ¼ X ½", E UNIDOS AO APOIA BRAÇOS ATRAVÉS DE SOLDAGEM MIG. E DOIS SUPORTES COMPOSTOS POR UMA CHAPA FABRICADA EM AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESURA DE 3 MM E UM TUBO REDONDO (Ø 14), UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDAGEM MIG E FIXADOS À CONCHA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼ X ¾", A UNIÃO DOS SUPORTES AO APOIA BRAÇOS É FEITA POR MEIO DE PINOS QUE SÃO FIXADOS AO TUBO. NAS EXTREMIDADES INFERIORES DO APOIA BRAÇOS DEVE TER DUAS (02) PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. O CONJUNTO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA PELA TECNOLOGIA NANO CERÂMICA E REVESTIDA POR CROMEIAÇÃO. O MECANISMO DEVE POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO 1:1 DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO É AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		<p>QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO É DE 13,5°. O MECANISMO É FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM SENDO FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X 1.3/4" COM CABEÇA FLANGEADAS E QUATRO CALÇOS PLÁSTICOS. O CONJUNTO MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA PELA TECNOLOGIA NANO CERÂMICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CONJUNTO MECÂNICO/PNEUMÁTICO UTILIZADO PARA CONECTAR A BASE AO MECANISMO E QUE POSSUI A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM REFERÊNCIA AO PISO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DISPOSTA SOB O ASSENTO. TAMBÉM PERMITE MOVIMENTO CIRCULAR DA CADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO PELA AÇÃO DO GÁS SOB PRESSÃO NO CARTUCHO E MOLA DE COMPRESSÃO QUE ATUA SOBRE QUALQUER CONDIÇÃO DE ALTURA. CONSTITUÍDO DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM</p>					
13	47799	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Detalhamento: POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO FIXO CONCHA UNIFICADA DESENVOLVIDA PARA ASSENTO/ENCOSTO COM UMA CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, DESENHADA COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. CONJUNTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA (01) ESTRUTURA EM CONCHA DUPLA (ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO) DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FABRICADO A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS, TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. UNIDAS POR MEIO DE DOIS (02) SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1006/1020 COM ESPESSURA DE 2,25 MM E PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X ½", AMBOS PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO À BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS PORÇAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS CONTRA A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. NA ESTRUTURA DA CONCHA DEVE SER FIXADAS DUAS (02) ALMOFADAS DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICAS E</p>	UN - UNIDADE	JOTA EXECUTIVA 2	33,00	220,0000	7.260,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

	<p>FABRICADAS ATRAVÉS DE SISTEMAS BI COMPONENTE A BASE DE POLIOL/ISOCIANATO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. A ALMOFADA DO ASSENTO POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 KG/M³, E A ALMOFADA DO ENCOSTO POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 30 KG/M³, PODENDO EM AMBAS OCORRER VARIAÇÕES DE +/- 2KG/M³. TODO CONJUNTO DEVE SER TAPEÇADO, ONDE INICIALMENTE SÃO CORTADOS EM FORMA DE BLANK'S, UNIDOS PELO PROCESSO DE COSTURA E FIXADOS NAS ALMOFADAS E NA CONCHA PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO POR GRAMPEAMENTO. POSSUI COSTURA DUPLA VERTICAL NO ENCOSTO E ASSENTO SEM COSTURA. A REGULAGEM DE ALTURA PERMITE ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE ACORDO COM A OPÇÃO DE BASE ESCOLHIDA. CONJUNTO DE APOIO PARA BRAÇOS NA CONDIÇÃO FIXA É UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DOS BRAÇOS EM UMA ÚNICA POSIÇÃO, ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL. DESENHADO DE FORMA A SE OBTER O MÁXIMO DE DESEMPENHO ANATÔMICO PARA APOIO DOS BRAÇOS. SUA ESTRUTURA É DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO ELÍPTICA COM AS MEDIDAS DE 20,0 X 45,0 MM E ESPESSURA 1,9 MM, CONFECCIONADA PELO PROCESSO MECÂNICO DE CALANDRAGEM, UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDAGEM MIG. SOBRE O APOIO METÁLICO DEVE SER FIXADO (POR MEIO DE PORCAS GARRAS E PARAFUSOS) UMA ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIDA COM ESPUMA E TAPEÇADA EM COURO ECO, DEFININDO O APOIO DE BRAÇOS E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO À ESTRUTURA DA CONCHA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA CONCHA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 4 MM, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS PHILIPS ¼ X ½", E UNIDOS AO APOIO BRAÇOS ATRAVÉS DE SOLDAGEM MIG. E DOIS SUPORTES COMPOSTOS POR UMA CHAPA FABRICADA EM AÇO CARBONO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 3 MM E UM TUBO REDONDO (Ø 14), UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDAGEM MIG E FIXADOS À CONCHA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼ X ¾", A UNIÃO DESTES SUPORTES AO APOIO BRAÇOS É FEITA POR MEIO DE PINOS QUE SÃO FIXADOS AO TUBO. NAS EXTREMIDADES INFERIORES DO APOIO BRAÇOS TÊM-SE DUAS (02) PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP).</p>					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

	<p>PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. O CONJUNTO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA PELA TECNOLOGIA NANO CERÂMICA E REVESTIDA CROMEAÇÃO. O MECANISMO DEVE POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO 1:1 DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO É AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO É DE 13,5°. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM SENDO FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X 1.3/4" COM CABEÇA FLANGEADAS E QUATRO CALÇOS PLÁSTICOS. O CONJUNTO MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA PELA TECNOLOGIA NANO CERÂMICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CONJUNTO MECÂNICO/PNEUMÁTICO UTILIZADO PARA CONECTAR A BASE AO MECANISMO E DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM REFERÊNCIA AO PISO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DISPOSTA SOB O ASSENTO. TAMBÉM PERMITE MOVIMENTO CIRCULAR DA CADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO PELA AÇÃO DO GÁS SOB PRESSÃO NO CARTUCHO E MOLA DE COMPRESSÃO QUE ATUA SOBRE QUALQUER CONDIÇÃO DE ALTURA. CONSTITUÍDO DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Total: 468.777,00

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2.1. O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o valor constante na cláusula anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM

3.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM

4.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Peso líquido;
- e) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços descritos no teor deste documento.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços devidamente homologada.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Diamantino, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 ~~---~~(trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Prefeitura Municipal de Diamantino, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Prefeitura de Diamantino, poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Prefeitura Municipal de Diamantino.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

9. CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Diamantino, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Diamantino, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não a Prefeitura Municipal de Diamantino.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

9.4. Somente a Prefeitura Municipal de Diamantino está autorizada a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pela PMD serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

9.6. Prazo de entrega:

9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; ficando desde logo entendido que a PMD aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do Pregão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93:

12.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/83.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretária Municipal Competente nos termos da Lei inerente ao caso e cláusulas editalícias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1. Pela PMD, em despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato, decorrente desta.

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal Competente.

14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal Competente a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda.

14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, tudo de acordo, e em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado, para fins de cumprimento daquilo que esta disposta na legislação vigente.

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da PMD, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

15.4. O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº.11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ficará sob-responsabilidade do gestor de contratos, nomeado através de portaria ou instrumento equivalente, pela autoridade competente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, pelo decreto 7.892/2013, e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Diamantino, Estado do Mato Grosso, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ou de instrumento equivalente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO**

**EDUARDO CAPISTRANO DE
OLIVEIRA**

Ordenador(a) de Despesa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

GIORGIO ALDIGUERI TRENTIN

03.4.5.58./941--60

**GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI**

Testemunhas

Nome: NICHOLAS DA COSTA MACHADO

CPF: 041.489.821-43

Nome: LEANDRO APARECIDO BATALHA
BICHO

CPF: 559.455.971-04